



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Outubro

Nº LXXIII

LEI MUNICIPAL Nº 373/2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

00.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1009.1013 – IMP. AMPL. E MANUT. DE PAVIMENT., DREN. URBANA
PAV. AS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....	RS 1.100.000,00
TOTAL GERAL.....	RS 1.100.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de março de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 16 de outubro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional